



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Proc. 1Doc nº 5.174 /2023

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº **95/2018** CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL **FUNDAÇÃO DO ABC** PARA GESTÃO DA UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS DE JUNDIAPEBA – JUNDIAPEBA – UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS DE JUNDIAPEBA – JARDIM UNIVERSO E ATENÇÃO BÁSICA – JARDIM UNIVERSO – TOMOGRAFIA - VILA SUÍSSA RADIOLOGIA - PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.523.270/0001-88, com sede nesta Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, CEP: 08780-900, com fundamento no Decreto nº 17.500, de 27 de junho de 2018, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde **William Sergio Maekawa Harada**, portador da CIRG nº 22.286.509-X, inscrito no CPF/MF sob nº 174.694.888-47, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a **Fundação do ABC**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.571.275/0001-00, com endereço à Avenida Príncipe de Gales, s/nº, Bairro Príncipe de Gales, Santo André – São Paulo e com estatuto registrado sob o nº 01924, com filial situada à Rua Pedro Romero, s/nº, Vila Suíssa, Mogi das Cruzes, São Paulo, CNPJ nº 57.571.275/0022-27, neste ato representado por seu Presidente **Dr. Luiz Mario Pereira de Souza Gomes**, portador da CIRG nº 153.55.900, inscrito no CPF/MF sob nº 080.134.348-85, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA** ao Contrato de Gestão nº 95/2018 de Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde na Unidade de Saúde 24 horas de Jundiapéba – Jundiapéba – Unidade de Saúde 24 horas de Jundiapéba – Jardim Universo - ATENÇÃO BÁSICA – Jardim Universo – TOMOGRAFIA - Vila Suíssa RADIOLOGIA - Pró Criança, resolvem em comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 95/2018, com a proposta de acréscimo de horas médicas para a execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na Unidade de Pronto Atendimento Infantil “VAGALUME SAÚDE INFANTIL”, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo objetiva suprir as necessidades da assistência, procedendo com o acréscimo de horas médicas no Pronto Atendimento Infantil Municipal “VAGALUME SAÚDE INFANTIL”, situado à Rua Manoel de Oliveira nº 30, Mogilar, Mogi das Cruzes - SP.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

13º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 95/2018 - fls. 2

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO ASSISTENCIAL

2.1 - Em observância ao objeto previsto na Cláusula Primeira, integram plano de trabalho pactuado o Anexo I do presente Termo Aditivo e o Plano de Trabalho Financeiro, Anexo II.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - Com observância na Cláusula 1ª, deste Termo Aditivo, por conta da inclusão das horas médicas previstas no Anexo I deste Termo Aditivo, constamos a composição financeira da proposta, inclusa como Anexo II deste Termo Aditivo:

3.2 - Para o período de 01 de julho de 2023 a 29 de outubro de 2023 o valor a ser repassado para cumprimento do objeto deste Termo Aditivo à **CONTRATADA**, totalizar-se-á em **R\$ 1.211.495,14 (um milhão, duzentos e onze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos)**; Nota de Reserva nº 10981.

3.2.1 - O valor mensal a ser repassado, varia de acordo com o quantitativo de plantões médicos a serem cumpridos, previstos no Anexo I deste Termo Aditivo, constam na seguinte composição julho/2023 o valor de R\$ 313.375,86 (trezentos e treze mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), agosto/2023 o valor de R\$ 271.827,50 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) setembro/2023 o valor de R\$ 301.723,92 (trezentos e um mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos), e outubro/2023 o valor de R\$ 324.567,86 (trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

3.2.2 - O Anexo I do presente termo aditivo, altera e implementa o Anexo I do Sétimo Termo Aditivo, sendo necessário a inclusão parcial de recursos, totalizando o valor global de R\$ 1.211.495,14 (um milhão, duzentos e onze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos), que representa um percentual de 1,05 % (um inteiro e cinco centésimos percentuais) no valor global do Contrato de Gestão 95/2018, passando vigor no valor de R\$ 115.007.437,19 (cento e quinze milhões, sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 01 de julho de 2023 a 29 de outubro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ANEXOS

5.1 - Compõe o presente termo aditivo, Os Anexos:



Prefeitura de Mogi das Cruzes

13º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 95/2018 - fls. 3

5.1.1 - Anexo técnico (Termo de Referência);

5.1.2 - Plano de Trabalho Financeiro.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO

7.1 - Fica eleito o foro de Mogi das Cruzes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato de Gestão, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitadas apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com a **CONTRATANTE** e a outra com a **CONTRATADA**, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Eu, Renata Sakashita, Assessora de Gabinete, o lavrei. Registrado, nesta data, na Secretaria de Governo.

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 30 de junho de 2023.

WILLIAM SÉRGIO MAEKAWA HARADA
Secretário de Saúde

DR. LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Fundação do ABC

TESTEMUNHAS:

Odete Maria de Sousa
RG: 17.003.461-6
CPF: 147.691.308-05

Renato Alves da Silva
RG: 27.972.228-X
CPF: 271.787.978-19

SMS



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Anexo I ao 13º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 95/2018

TERMO DE REFERÊNCIA – VAGALUME

1. DESCRIÇÃO

Prestação de Serviços Médicos em Pediatria para Unidade de Pronto Atendimento Infantil “Vagalume” e Contratação de Serviço de Apoio complementar ao 11º Termo Aditivo ao CG 95/18.

2. JUSTIFICATIVA

A Unidade de Vagalume Saúde Infantil é um equipamento que opera 24 horas diárias de forma ininterrupta e em regime de Pronto Atendimento em pediatria, fazendo a unidade não possuir caráter ambulatorial pelo simples fato de seus atendimentos não serem eletivos, ou seja, não possuem agendamento prévio e sim livre demanda. Além disso, não possui perfil de acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança, acolhendo apenas casos de urgência e emergência de baixa e média complexidade.

Trata-se de uma unidade com gerenciamento direto desta Secretaria Municipal de Saúde, possuindo um quadro de Recursos Humanos deficitário, principalmente de profissional médico, acarretado por aposentadorias, exonerações, licenças e óbitos, sem as devidas reposições.

O maior desafio para a gestão de qualquer serviço de saúde é a disponibilidade de equipes de saúde em número e perfil assistencial adequado. Tal desafio está relacionado a múltiplos fatores de natureza social, econômica e de mercado de trabalho. Dentre as equipes de saúde, a gestão do trabalho médico vem se tornando ainda mais complexa, tanto pelo papel que ele desempenha dentro da equipe, tendo em vista que há necessidade de um grande número de profissionais/horas que precisa ser gerido para uma única unidade funcionar adequadamente.

Nos últimos anos, novos modelos de contratação e gestão do trabalho médico foram sendo concebidas, seja, concorrentemente, em razão do princípio da formação liberal do médico ou da complexidade de gestão entre os próprios pares para lidar com as condições de trabalho e remuneração da categoria. Importante registrar que o Brasil possui déficit de médicos, fazendo com que a força de trabalho disponível seja bastante disputada pelo mercado, contexto este que imprime maior discricionariedade à categoria e permite que os profissionais possam optar por melhores condições de remuneração e trabalho.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Anexo I ao 13º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 95/2018 – fls. 2

Assim sendo, um dos modelos de maior adesão de profissionais médicos é a contratação de empresas que fazem a gestão do trabalho médico, nas quais os profissionais se associam para a prestação do serviço, fato este que vem gerando cada vez menos profissionais interessados em efetivação por Concurso Público.

Em março/23 houve a mudança de estrutura física da Unidade de Pronto Atendimento Infantil “Pró Criança”, passando a ser a nova Unidade de Pronto Atendimento Infantil “Vagalume Saúde Infantil”. Trata-se de uma edificação mais ampla, com ambientes mais estruturados e de melhor acomodação aos usuários, sendo necessário melhor adequação de Recursos Humanos, além da previsão de novos serviços, tais como dispensação de medicamento e cuidado humanizado.

Para a adequação da Unidades Vagalume Saúde Infantil, foi elaborado o 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 95/18, sendo pactuado Serviços Médicos e Equipe de Apoio (Enfermagem, Recepção, Psicólogo e Farmácia), tendo em vista a dificuldade de contratação própria por Concurso Público, bem como reposições, coberturas etc.

Importante ressaltar que a garantia de profissionais de saúde em quantidade adequada dentro de uma Unidade de Saúde torna o atendimento mais ágil e de maior qualidade, além de reduzir o tempo de espera da criança e seus familiares, que na maioria das vezes surgem na unidade aflitas e em busca de solução para o problema/enfermidade de maneira rápida e eficaz. A ideia de equipe multidisciplinar, distanciando-se do modelo centralizado na figura do médico facilita a troca de informação, a melhora no desempenho das atividades, as relações individuais e coletivas, trabalhando assim focadas no mesmo objetivo.

Considerando a série histórica de atendimentos no ano de 2023, observou-se o expressivo aumento da demanda, conforme demonstrado abaixo.

- Janeiro/23 – 3.820 atendimentos
- Fevereiro/23 – 5.022 atendimentos
- Março/23 (mudança da unidade) – 10.247 atendimentos
- Abril/23 – 11.096 atendimentos

Considerando que o tempo de espera para atendimento médico tem sido em média 03 horas para classificação verde.

O quadro de Recursos Humanos atual, considerando próprios e terceiros (11º TA) vem demonstrando-se insuficiente, tendo em vista não só o aumento da demanda como o aumento estrutural da Unidade.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Anexo I ao 13º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 95/2018 – fls. 3

Diante do exposto, justifica-se a solicitação de novo Termo Aditivo para complementação de Recursos Humanos e Serviços Médicos, tendo em vista que o quadro de Recursos Humanos desta municipalidade encontra-se deficitário e a falta de tempo hábil para criação de novos cargos e concursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

- Prestação de serviços médicos para complementação da escala médica da Unidade, conforme abaixo:

meses	serviços médicos
jul/23	2.044 horas
ago/23	1.773 horas
set/23	1.968 horas
out/23	2.117 horas

- A prestação dos serviços médicos deverá ser ofertada por profissionais qualificados para o atendimento de urgência em pediatria, garantindo a cobertura de toda escala previamente ajustada com a responsável técnica da Unidade
- O envio da escala médica deverá ser semanal;

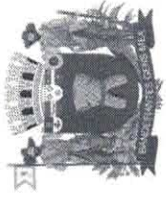
4. METAS OPERACIONAIS E INDICADORES DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

Por se tratar de demanda espontânea, não será possível a definição de metas quantitativas para o serviço, sendo assim a análise assistencial será realizada pelo cumprimento da carga horária estabelecida através da escala prévia demonstrada abaixo.

A capacidade instalada da Unidade é de 192 atendimentos por plantão, considerando 04 profissionais médicos, sendo 48 atendimentos por profissional.

5. PERÍODO

O presente Termo de Referência deverá ser vigente pelo período de 01/07/2023 a 29/10/2023.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Anexo II ao 13º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 95/2018

**PLANO DE TRABALHO: CONTRATO 95/2018
TERMO ADITIVO - HORAS MÉDICAS - VAGALUME**

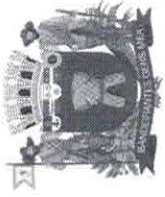
PERÍODO: 01/07/2023 A 29/10/2023

Custeio	2018												Total
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	
	1.518.345,40	1.518.345,40	1.518.345,40	1.518.345,40	1.518.345,40	1.518.345,40	1.525.443,35	1.525.443,35	1.525.443,35	1.525.443,35	1.530.691,52	1.518.345,40	3.137.913,82
	1.530.691,52	1.530.691,52	1.530.691,52	1.530.691,52	1.530.691,52	1.530.691,52	1.537.938,53	1.537.938,53	1.537.938,53	1.537.938,53	1.530.691,52	1.530.691,52	18.273.228,84
	1.543.999,60	1.543.999,60	1.568.799,60	1.590.499,60	1.590.499,60	1.565.699,60	1.551.398,80	1.551.398,80	1.551.398,80	1.715.390,31	1.980.466,54	2.317.751,09	20.071.301,94
	2.317.751,09	2.317.751,09	2.317.751,09	2.399.019,53	2.507.866,63	2.501.881,63	2.507.866,63	2.507.581,63	2.502.166,63	2.502.166,63	3.945.374,71	2.502.166,63	30.829.343,92
	2.502.166,63	2.502.166,63	2.386.497,88	2.425.133,26	2.413.299,62	2.417.899,07	2.426.178,08	2.399.501,27	2.442.100,67	2.356.803,12			24.271.746,23

TERMO ADITIVO - HORAS MÉDICAS - VAGALUME

PERÍODO: 01/07/2023 A 29/10/2023

Custeio	2023												Total
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	
	2.302.166,63	2.502.166,63	2.386.497,88	2.425.133,26	2.413.299,62	2.417.899,07	2.426.178,08	2.399.501,27	2.442.100,67	2.356.803,12			24.271.746,23
							306.600,00	265.950,00	295.200,00	317.550,00			1.185.300,00
	2.302.166,63	2.502.166,63	2.386.497,88	2.425.133,26	2.413.299,62	2.417.899,07	2.739.553,94	2.671.328,77	2.743.824,59	2.681.370,98	0,00	0,00	25.483.241,37



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Anexo II ao 13º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 95/2018 – fls. 2

Novo Plano de Trabalho	
2018	3.137.913,82
2019	18.273.228,84
2020	18.423.902,44
2021	20.071.301,94
2022	30.829.343,92
2023	24.271.746,23
Valor global	115.007.437,19

	Acréscimo %
Horas Médicas	1,03%
Rateio da Sede	0,02%
Total	1,05%

Novo Plano de Trabalho	
2018	3.137.913,82
2019	18.273.228,84
2020	18.423.902,44
2021	20.071.301,94
2022	30.829.343,92
2023	25.483.241,37
Valor global	116.218.932,33

Cláudio DGFC/SMS

1.211.495,14



Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

(Redação dada pela Resolução nº 11/2021)

CONTRATANTE: Município de Mogi das Cruzes

CONTRATADA: Fundação do ABC

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): 95/2018

OBJETO: Gestão, operacionalização e a execução de serviço de saúde nas unidades de saúde Jardim Universo e Jundiapéba — pronto atendimento; UBS Jardim Universo, atenção básica; Centro de Detenção Provisória de Mogi das Cruzes, destinação de 16 horas médicas/mês; Serviço de Apoio e Diagnose — exames radiológicos de urgência e emergência nas unidades de saúde Jardim Universo, Jundiapéba e Pró Criança; e, Serviço de Imagem — tomografia computadorizada na Unidade de Saúde Vila Suíssa.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, pela entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s):

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - fls. 2

Mogi das Cruzes, 30 de junho de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Caio César Machado da Cunha

Cargo: Prefeito

CPF: 275.982.388-12

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Ricardo Abílio Rossi Cardoso

Cargo: Secretário Municipal de Finanças

CPF: 246.424.778-29

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Dr. Luiz Mario Pereira de Souza Gomes

Cargo: Presidente

CPF: 080.134.348-85

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: William Sergio Maekawa Harada

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 174.694.888-47

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**

Nome: Dr. Luiz Mario Pereira de Souza Gomes

Cargo: Presidente

CPF: 080.134.348-85

Assinatura: _____



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - fls. 3

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FUABC Contrato de Gestão 95/2018 - 24h

Nome: Luis Henrique Grieco

Cargo: Chefe de Divisão de Urgência e Emergência

CPF: 125.192.028-40

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*